



HOMOLOGO

27/08/24

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 950/24, DE 5 DE AGOSTO DE 2024**

Considera encerradas, a pedido, as atividades escolares da Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, no Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 31.12.2023, e dá outra providência.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 025/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar encerradas, a pedido, as atividades escolares da Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, no Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho/RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 31.12.2023.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Instituição de Ensino Infantil e Fundamental Castelinho do Saber, no Distrito de União Bandeirantes, em Porto Velho/RO, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 039/24.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Arruda*  
Conselheira Francelena Santos Arruda  
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 163

Em: 30/08/24